



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 2.872, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

**Concede título de “Cidadão Honorário de São Mateus do Sul”
ao Pr. ALBARI MOREIRA PINTO e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de São Mateus do Sul” ao Pr. ALBARI MOREIRA PINTO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 02 de outubro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1908

Data: 02/10/2018